



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Segunda-feira • 22 de Março de 2021 • Ano V • Nº 1067

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Portaria Nº 036/2021, de 22 de Março de 2021** - Dispõe Sobre Licença a Servidor Desta Municipalidade e dá Outras Providências.
- **Resolução Nº 003/2021** - Dispões Sobre a Aprovação do Plano de Ação Para o Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia do Sistema Único de Assistência Social Para o Exercício de 2021.
- **Resolução Nº 004/2021** - Dispões Sobre a Prestação de Contas-Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais e Benefício Eventual do Governo Estadual Exercício 2020.
- **Errata do Decreto Nº 111/2021, Publicado no Dia 27 de Janeiro de 2021 • Ano V - Nº 999, do Diário do Município.**



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AMJK5+K9MFESHKZNNRX+0W

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com

PORTARIA Nº 036/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: “Dispõe sobre licença a servidor desta municipalidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0321/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planalto);

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** nos termos dispostos no capítulo V, Seção IX, Art. 114 da Lei Municipal nº 0321/2010, o Servidor Municipal, o senhor **SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA** funcionário concursado no cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria de Administração e Planejamento pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 22 de Março de 2021 a 22 de Março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, em 22 de março de 2021.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024

Resoluções



Resolução nº 003/2021

Dispões sobre a aprovação do Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia do Sistema único de Assistência Social para o exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária ocorrida no dia 11 de Março de 2021, no uso de suas atribuições legais e dentro de sua competência conferida através da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 0409 de 23 de maio de 2016 , registrada na ata de nº 53.

DELIBERA

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia do Sistema Único de Assistência Social, com previsão de repasse no valor de **R\$ 88.428,00**, para o ano de 2021.

Parágrafo Único: Para análise e aprovação, foram considerados que: as ações planejadas estão previstas no Plano de Ação Municipal de Assistência Social; os recursos próprios a serem repassados estão previstos no orçamento; as ações pertinentes a proteção social básica estão de acordo com o que preconiza a política de assistência social; a gestão está apta para execução deste recurso, bem como ofertar os serviços socioassistenciais de forma sistemática, contínua e de qualidade.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Planalto – Bahia, 11 de março de 2021

Presidente do CMAS



Resolução nº 004/2021

Dispões sobre a Prestação de Contas- Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira do cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais e Benefício Eventual do Governo Estadual exercício 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária ocorrida no dia 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais e dentro de sua competência conferida através da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 0409 de 23 de maio de 2016 , registrada na ata de nº 53.

DELIBERA

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeira referente ao exercício de 2020, onde toda a documentação foi apresentada e discutida, declarando o parecer favorável pelos membros do conselho, conforme decisão unânime em decorrência dos gastos apresentados corresponderem às propostas orçamentárias e delineamento legal de cada receita descrita para a contrapartida do Estado – FEAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Planalto – Bahia, 11 de março de 2021

Presidente do CMAS

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com

Errata

Decreto nº 111/2021

A Prefeitura Municipal de Planalto – BA torna pública a retificação da publicação do Decreto Nº 111/2021, que “Altera a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Planalto, Estado da Bahia”. Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia, publicado no dia 27 de Janeiro de 2021. Ano V - Nº 999, do Diário do Município, no endereço <https://www.planalto.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=999&c=613&m=0>

Onde se Lê:

DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: **MATHEUS DE OLIVEIRA PRADO LEMOS**

Suplente: **ANDRÉIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA**

Leia-se:

DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: **ANDRÉIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA**

Suplente: **MATHEUS DE OLIVEIRA PRADO LEMOS**

PLANALTO-BA, 22 de março de 2021.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024